

DECRETO N.º. 1.618

de 22 de agosto de 1.973

RECIBO DE RECEBIMENTO
N.º 114 de 04/10/1973

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições de acordo com o artigo 39, ítem V, Decreto-Lei Complementar nº. 9 de 31 de dezembro de 1969,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças um crédito adicional de Cr\$. 3.430.000,00 (três milhões quatrocentos e trinta mil cruzeiros), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

1205 - 4130.02 - <u>Equipamentos e Instalações</u> - Governo e Administração	
Geral.....	130.000,00
2906 - 4110.61 - <u>Obras Públicas</u> - Educação e Cultura	750.000,00
4004-1-4110.94 - <u>Pavimentação Domiciliar</u> - Serviços Urbanos	1.000.000,00
4004-5-4110.94 - <u>Saneamento</u> - Serviços Urbanos	820.000,00
4004-6-4110.94 - <u>Urbanização e Saneamento de Bairros</u> - Serviços Urbanos	730.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto - parcialmente com os recursos provenientes da redução da importância de Cr\$. 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros) da dotação orçamentária abaixo discriminada e a sua complementação, na importância de Cr\$. 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil cruzeiros), - correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

3004 - 3140.67 - <u>Encargos Diversos</u> - Educação e Cultura	130.000,00
--	------------

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 22 de agosto de 1.973.


Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos vinte e - dois dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e três.


Terezinha dos Santos Kójo
Chefe de Gabinete